



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 082/2024

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 2024/1/418**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2024**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS/FUNDOS MUNICIPAIS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, no valor global de **R\$ 530.936,15** (quinhentos e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos). A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAIS DE: SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSPORTE E TRÂNSITO, EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E MEIO AMBIENTE, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA** registram através da **Ata de Registro de Preços nº 015/2024/PMC**, o preço da empresa **RAINHA DO GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.856.952/0001-99, no valor de **R\$ 530.936,15** (quinhentos e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei 14.133/2021, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 017/2024, Instruções Normativas nº 073/2020 e nº 65/2021 e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 21 de março de 2024.

HELTON JHONY DE S. T. DA S. TELES
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 624/23